# DESPACHO

 Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de medicamentos para não deixar nossa Unidade de Saúde desabastecida, para melhor atendimento a população que dela necessita, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

 Ibarama, 24 de Agosto de 2020.

 André Carlos Da Cas

 Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 051/2020**

 ANDRÉ CARLOS DA CAS, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos para a Unidade de Saúde - Postão, da Secretaria de Municipal de Saúde, da empresa **Comercial Cirúrgica Medianeira Ltda** no valor de **R$ 6.100,00** (Seis mil e cem reais), da empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** no valor de **R$ 6.912,00** (Seis mil novecentos e doze reais), da empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** no valor de **R$ 1.050,00** (Um mil e cinquenta reais) no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/03.

 Ibarama, 24 de Agosto de 2020.

 ANDRÉ CARLOS DA CAS

 Prefeito Municipal